MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 24/2026 - DGSA/RIFB/IFBRASÍLIA, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O Diretor-Geral do Campus Samambaia do IFB, nomeado pela Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso das atribuições, torna público as **Respostas aos Recursos e o Resultado Final da Seleção de Transferências Interna e Externa e Diplomados para o Curso de Engenharia Civil para o Primeiro Semestre de 2027**, conforme a disposição a seguir.

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. DIVULGAR nos itens abaixo as Respostas aos Recursos e o Resultado Final do Processo Seletivo de Transferências Interna e Externa e Diplomados para o Curso de Engenharia Civil ofertado pelo Campus Samambaia, de acordo com o Edital nº 24/2026 - DGSA/RIFB/IFB, de 13 de outubro de 2026.

2. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

RECURSO 1	
CPF	703.***.***-86
CATEGORIA	Diplomado
RESPOSTA DA COMISSÃO AO RECURSO	
A Comissão de Transferência Interna e Externa, após apreciação do recurso interposto e ouvido parecer técnico do corpo docente da área de Matemática, deliberou pela manutenção da decisão de indeferimento. A análise comparativa das ementas evidencia que a componente Álgebra Linear Computacional, embora cubra adequadamente os tópicos de vetores, retas, planos e mudança de base, não contempla em seu conteúdo programático os temas de cônicas (elipse, hipérbole e parábola) nem de superfícies quádricas no espaço tridimensional (esfera, elipsóide, hiperbolóide e parabolóide). Esses tópicos ausentes representam parcela superior a 25% da carga horária de Geometria Analítica, inviabilizando o atendimento ao critério mínimo de 75% de equivalência de conteúdo exigido pela regulamentação vigente. Dessa forma, o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a necessidade de cursamento regular da componente Geometria Analítica pelo requerente.	

RECURSO 2	
CPF	831.***.***-78

CATEGORIA	Diplomado
RESPOSTA DA COMISSÃO AO RECURSO	
O candidato não apresentou argumentação que sustente o pedido de recurso do resultado apresentado. Por esse motivo, a Comissão de Transferência Interna e Externa mantém o indeferimento.	

RECURSO 3	
CPF	110.***.***-30
CATEGORIA	Transferência Externa
RESPOSTA DA COMISSÃO AO RECURSO	
A Comissão de Transferência Interna e Externa informa que, conforme edital, o preenchimento incompleto do requerimento, no ato da inscrição, resultará no indeferimento automático do pleito. Dessa forma, os documentos adicionais enviados pela candidata não podem ser utilizados para complementar informações originalmente enviadas. A comissão mantém o indeferimento da inscrição. “6.8. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.”	

RECURSO 4	
CPF	720.***.***-00
CATEGORIA	Diplomado
RESPOSTA DA COMISSÃO AO RECURSO	
A Comissão de Transferência Interna e Externa, após apreciação do recurso interposto e ouvido parecer técnico do corpo docente da área de Matemática, deliberou pela manutenção da decisão de indeferimento. A componente apresentada, Álgebra Linear e Geometria Analítica (54h), é uma disciplina combinada que distribui sua carga horária entre dois grandes eixos temáticos, o que implica que a parcela efetivamente dedicada aos conteúdos de Geometria Analítica é inferior à metade das 54 horas totais. Ademais, a análise do conteúdo programático evidencia a ausência dos tópicos de cônicas (elipse, hipérbole e parábola) e de superfícies quádricas no espaço tridimensional (esfera, elipsóide, hiperbolóide e parabolóide), temas que constituem parcela superior a 25% da ementa de Geometria Analítica. Dessa forma, considerando tanto a insuficiência de carga horária efetivamente dedicada à Geometria Analítica quanto a ausência de conteúdos programáticos essenciais, não é possível reconhecer o atendimento ao critério mínimo de 75% de equivalência exigido pela regulamentação vigente. O recurso é, portanto, INDEFERIDO, mantendo-se a necessidade de cursamento regular da componente Geometria Analítica pelo requerente.	

RECURSO 5	
CPF	023.***.***-23
CATEGORIA	Diplomado
RESPOSTA DA COMISSÃO AO RECURSO	
O candidato não apresentou argumentação que sustente o pedido de recurso do resultado apresentado. Por esse motivo, a Comissão de Transferência Interna e Externa mantém o indeferimento.	

RECURSO 6	
CPF	763.***.***-20
CATEGORIA	Diplomado
RESPOSTA DA COMISSÃO AO RECURSO	
A Comissão de Transferência Interna e Externa, após apreciação do recurso interposto e análise das ementas oficiais das componentes apresentadas pelo requerente, extraídas do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Universidade Federal do Pará, deliberou pelo deferimento do recurso. No conteúdo programático que o candidato apresentou de Cálculo 2, está inserido o curso de Geometria Analítica completo. Dessa forma, o recurso foi acatado após o envio do conteúdo programático da disciplina com a descrição pormenorizada dos tópicos abordados, indicando formalmente que os tópicos de Geometria Analítica estão contemplados. Diante disso, o recurso é, portanto, DEFERIDO.	

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. DIPLOMADOS

NOME	Adriano Dias Coatio
RESULTADO	INDEFERIDO

NOME	Dalvanice Flora de souza
RESULTADO	INDEFERIDO

NOME	Gabriel Camara Souza de

	Oliveira
RESULTADO	INDEFERIDO

NOME	João Evangelista dos Santos Filho
RESULTADO	INDEFERIDO

NOME	Kenia Tissiane da Silva Santos
RESULTADO	INDEFERIDO

NOME	Marcus Vinicius Macedo de Freitas
RESULTADO	INDEFERIDO

NOME	Nathanael Linhares Alves
RESULTADO	INDEFERIDO

NOME	Reinaldo de Jesus da Costa Farias
RESULTADO	DEFERIDO

3.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

NOME	Katiele Brito da Silva
RESULTADO	INDEFERIDO

3.3. TRANSFERÊNCIA INTERNA

NOME	Gustavo

	Luysin Iino da Silva
RESULTADO	INDEFERIDO

4. DA MATRÍCULA

4.1. O candidato com o recurso deferido deverá aguardar, pelo e-mail, a mensagem da coordenação de registro acadêmico (CDRA) convocando para a matrícula e seguir todas as regras estabelecidas no item 15 do edital.

Brasília - DF, 11 de novembro de 2026

(documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA

Portaria IFB Nº 740, de 31 de julho de 2023

D.O.U em 01 de agosto de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSA**, em 11/11/2026 11:53:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 736361
Código de Autenticação: 6980c7cc58